



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 677/89

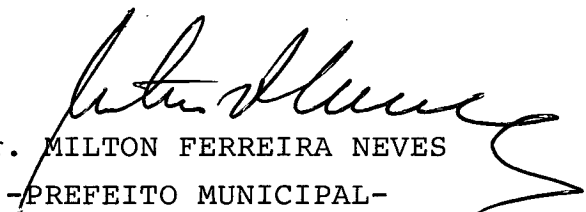
Em 12 de Maio de 1.989.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1.744 - Dispõe sobre: Autoriza ajuda à Delegacia de Polícia de Caieiras.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de real estima e distinta consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

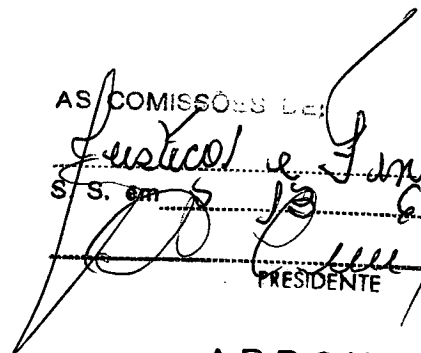
Exmo. Sr.

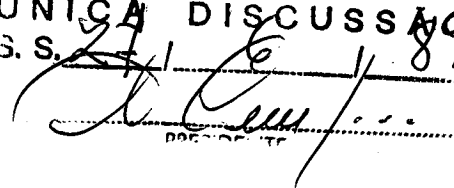
APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

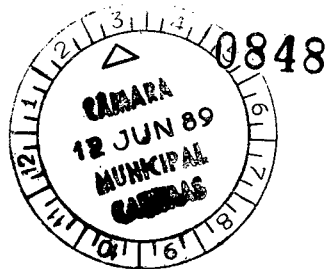
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS - S.P.

mm/mfn

AS COMISSÕES DE:


S. S. em 13 de 5 89
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 27 de 6 89

PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 1 7 4 4

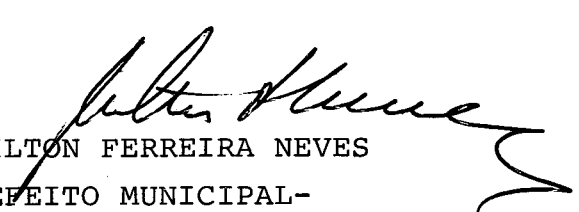
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei dispondo sobre autorização para conceder à Delegacia de Polícia de Caieiras, importância mensal equivalente ao preço de 400 (quatrocentos) litros de álcool combustível, destinado ao abastecimento das viaturas oficiais.

Esclareço, ainda, que a Delegacia de Polícia de Caieiras comprovará a cada recebimento, o dispêndio do mês anterior.

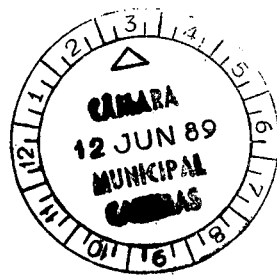
Outrossim, solicito autorização para abertura de Crédito Adicional, até o limite de NCz\$ 3.000,00 (três mil cruzados novos), para atender as despesas decorrentes com a execução do presente Projeto de Lei.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no § 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, seja a matéria objeto desta Propositura, apreciada em regime de urgência.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 2.166

(12 DE JUNHO DE 1.989.)

DISPÕE SOBRE: Autoriza ajuda à De
legacia de Polícia de Caieiras.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras, apro
vou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefei
to do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

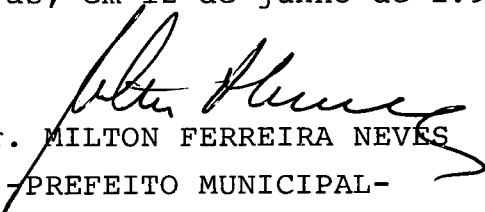
ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a con
ceder à Delegacia de Polícia de Caieiras, importância mensal
equivalente ao preço de 400 (quatrocentos) litros de álcool-
combustível, destinado ao abastecimento das viaturas ofi-
ciais.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Delegacia de Polícia com
provará a cada recebimento, o dispêndio do mês anterior.

ARTIGO 2º - Para atender às despesas decor-
rentes desta Lei, fica o Executivo autorizado a abrir crédi-
to adicional até o limite de NCz\$ 3.000,00 (Três mil cruza-
dos novos).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
e em especial as Leis nºs 1.755, de 29 de junho de 1.987 e
1.730, de 20 de novembro de 1.986.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de junho de 1.989.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.166/89.-.

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre autoriza ajuda à Delegacia de Polícia de Caieiras.

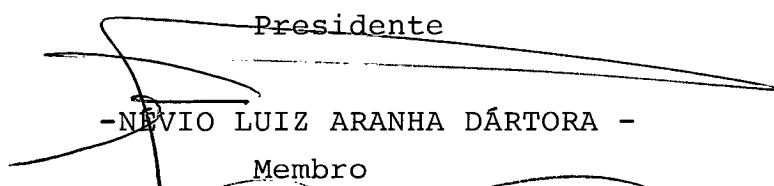
Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso Parecer é FAVORÁVEL a aprovação do Projeto de Lei nº 2.166/89.-.

. . . Caieiras, 26 de junho de 1.989.-.


-AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-

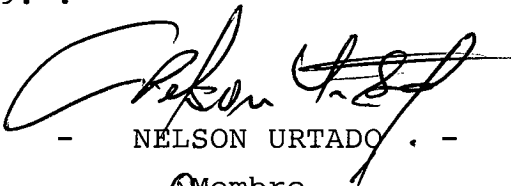
Presidente


-NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA -

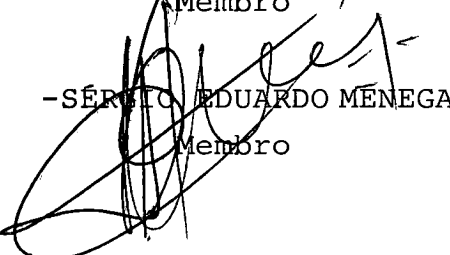
Membro


-VALDEMAR PEDRO PARIZOTTO-

Membro


- NELSON URTADO . -

Membro


-SÉRGIO EDUARDO MENEGATTI-

Membro